



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.799, DE 22 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o que determina o art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2024.

Curvelo, 22 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito